



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 067/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ÔNIX SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE GALERIA DUPLA NO CANAL DA RUA FÁBIO LUCIO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.638.457/0001-14, localizada na Rua Luiz Gomes n.º 168, 2.º andar, Centro, Silva Jardim – RJ, representada pelo seu sócio, Sr. **Alessandro Carvalho de Miranda**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 012.817.017-42.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 067/2020, resultante da Licitação sob a Tomada de Preços n.º 003/2020, conforme Processo Administrativo n.º 20190/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 22/04/2020.
2. Trata-se da adequação da obra, com o acréscimo de 23,85% (vinte e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 713.607,26 (setecentos e treze mil seiscientos e sete reais e vinte e seis centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 3.705.098,81 (três milhões setecentos e cinco mil noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 15.451.0061.1.033, Natureza de Despesa n.º 4.4.90.51.08.00, Fonte: 1534, Programa de Trabalho n.º 15.451.0061.1.033, Natureza de Despesa n.º 4.4.90.51.08.00, Fonte: 2533 e Programa de Trabalho n.º 15.451.0061.1.033, Natureza de Despesa n.º 4.4.90.51.09.00, Fonte: 1533.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 16 de julho de 2020.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

ÔNIX SERVIÇOS LTDA.
Representante: **Alessandro Carvalho de Miranda**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____